



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

EMENDA ADITIVA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 2385/2023 - DISPÕE SOBRE A DEFESA, CONTROLE E PROTEÇÃO DOS CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Ficam acrescidos o inciso IV ao art. 6º, renumerando-se os demais incisos; e o §2º ao art. 32, renumerando-se o parágrafo único para §1º; com as seguintes redações:

"Art. 6º (...)

IV - Animal comunitário: aquele que apesar de não ter proprietário definido e único, estabelece com a maioria dos membros da população do local onde vive vínculos de afeito, dependência e manutenção. O animal reconhecido como comunitário sobrevive da generosidade de vários ou único responsável que o alimenta, medica e oferece água limpa e fresca diariamente em sua casa ou vias públicas."

"Art. 32 (...)

§2º É assegurado a qualquer cidadão o direito de fornecer nos espaços públicos, na forma e quantidade adequados ao bem-estar animal, abrigo, alimento e água potável aos cães e gatos comunitários."

Sala Vereador Cícero Barbosa, 16 de junho de 2023.

Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Sustentável:

VIRGÍNIA MARIA DE QUEIROZ

-Presidente da Comissão-

JOSÉ VICENTE DE OLIVEIRA

-Membro-

MARCOS FELIPE DA SILVA

-Secretário-